



INDICAÇÃO Nº /2025 - CMPG

TÁRCIO LEITE, Vereador, pertencente ao partido PDT, com assento nesta Casa de Leis, na condição de legítimo representante do povo portograndense, com base Art. 89. III, combinado com o Art. 118 do regimento interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elielson da Silva Moraes, que **PROVIDENCIE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**.

JUSTIFICATIVA

A juventude de Porto Grande corresponde a mais de 20% da população total do município, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Trata-se de um segmento que, muitas vezes, não é contemplado por políticas públicas, devido à ausência de um órgão específico responsável por sua formulação. Levando em consideração o contexto atual, em que o Amapá conta com uma Secretaria Plena de Juventude, é imperativo que Porto Grande siga esse exemplo e crie sua própria secretaria plena de juventude, com o objetivo de planejar, elaborar e executar políticas públicas voltadas a esse público, garantindo os direitos previstos no Estatuto da Juventude.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo.
Porto Grande-AP, 15 de junho de 2025.

TÁRCIO LEITE SILVA
Vereador - PDT